



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2018/SMECD/VERA-MT**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 142 de 22 de Fevereiro de 2018, resolve tornar público a seleção para **Assistentes de Alfabetização Voluntários** que irão compor o quadro de vagas e para desenvolver as ações do **Programa Mais Alfabetização/ 2018**, conforme segue:

**1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo para a função de Assistentes de Alfabetização ficará sujeito à modificação mediante deliberações do Ministério da Educação – MEC;
- 1.2 O Processo Seletivo para a função de Assistentes de Alfabetização para a Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino (unidade contemplada com o programa) será executado por intermédio desta Secretaria.
- 1.3 Os critérios definidos para a seleção estão em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 142 de 22 de Fevereiro de 2018;
- 1.4 O Processo Seletivo consistir, basicamente na análise de currículos feita por Comissão constituída especificamente para essa finalidade o que desencadeará uma ficha com contagem de pontos, observando os critérios e a documentação necessária a ser apresentada pelo candidato (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Vera, conforme vagas discriminadas no anexo IV deste edital.
  - 1.4.1 A referida Comissão será constituída por:
    - . um representante do CME (Conselho Municipal de Educação);
    - . um representante da Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino (equipe gestora);
    - . um representante do SISPUMVE (Sindicato dos Servidores Públicos Mun de Vera) e
    - . a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**2.0 DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

- 2.1 O Programa Mais Alfabetização, tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.
- 2.2 São diretrizes do Programa Mais Alfabetização:
  - I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
  - II - promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTO**



III - integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;

3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.3 Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;

3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.5 Elaborar e apresentar, **mensalmente**, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

### **4.0 DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no período de **16/04/2018 a 18/04/2018 das 8:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00 horas**.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTO**



4.4. No ato da inscrição o candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos (as) graduados (as) Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado (Ensino Médio) e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

VII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais - <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato (a) ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado conforme modelo constante do Anexo III.

4.9. Serão eliminados (as) os candidatos (as) que não apresentarem a documentação exigida.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A Secretaria Municipal da Educação, responsável por coordenar todo o processo seletivo instituirá a Comissão da Seleção Pública para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Edital desse órgão.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato (a) será eliminado (a) caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Vera-MT por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tenha a maior idade.

5.6. Todos os candidatos (as) habilitados (as) serão considerados aprovados (as) constituindo assim o cadastro de reserva de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de Vera-MT.

5.7. A lotação acontecerá conforme a necessidade da unidade escolar seguindo a ordem de classificação.

5.8. A classificação final será divulgada até **27 de abril de 2018** na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Vera-MT.

## **6. DA LOTAÇÃO**

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos (as) aprovados (as) na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTO**



6.3. Os candidatos (as) classificados (as), preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor auxiliar pelo prazo máximo de 10 (dez) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.4 . Em caso de desistência será convocado (a) para lotação o candidato (a) classificado (a) segundo a ordem decrescente de pontos.

6.5 Foram contempladas 10 (dez) turmas da Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino com direito 5 horas semanais cada sendo a remuneração de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para assistente de alfabetização.

## **7.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato (a) valendo para esse fim a publicação do resultado final;

7.2 Os candidatos (as) classificados (as) deverão manter atualizados os seus endereços e telefones;

7.3 Ressalte-se o art. 9º da Portaria nº 142/2018 MEC: O Programa mais Alfabetização bem como o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, regulamentado no âmbito da Portaria MEC nº. 826/2017 integrarão a Política Nacional de Alfabetização.

7.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Vera, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de abril de 2018.**

***Cecília Gabriela Moraes***  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTO**



ANEXO I

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos
Ensino Médio ou modalidade Magistério.	2 pontos.
Cursando Ensino Médio	1 ponto
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada em docência.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 4 pontos).
Atuação em Programas na área educacional (Exemplo: Programa Mais Educação)	01 ponto por ano.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTO**



**ANEXO II**

**CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO**  
**PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro ter entregue os documentos comprobatórios abaixo relacionados:

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>COMPROVANTE</b>
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio ou modalidade Magistério.		
Cursando Ensino Médio		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação em Programas na área educacional (Exemplo: Programa Mais Educação)		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Vera-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTO**



**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

NÚMERO DE

INSCRIÇÃO:

**1- IDENTIFICAÇÃO:**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ CELULAR \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

2. Possui disponibilidade para atuar como Assistente de Alfabetização voluntário no âmbito do **PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**.

(  ) Sim. Carga Horária Disponível \_\_\_\_\_ horas

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura de dois membros da  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABET